

PORTARIA SES Nº 99/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, usando da atribuição que lhe confere a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e considerando o disposto no Art. 1-A do Decreto nº 53.304, de 24 de novembro de 2016, incluído pelo Decreto nº 53.598, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2019, os prazos estabelecidos pela Portaria SES nº 321, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2018.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde